Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 120 /2025

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL "RUA PARA TODOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal *Rua para Todos* no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete -MG.

§ 1º O Programa Municipal *Rua para Todos* consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população em atividades de lazer, esporte e cultura.

§ 2º A destinação temporária dos logradouros que integrarem o Programa Municipal *Rua para Todos* acontecerá aos domingos e feriados, no período das 10h às 18h.

Art. 2º - Trechos de vias e praças que integrarem o Programa Municipal *Rua para Todos* serão definidos por decreto do Poder Executivo, atendendo a requerimentos dos moradores do Município.

Art. 3º - Durante o período de funcionamento do Programa Municipal *Rua para Todos*, ficará proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial.

Art. 4º No Programa *Rua para Todos*, as vias poderão receber as seguintes atividades:

I – físico-esportivas;

II – lazer e recreação;

III – culturais.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Set-2025-17:55-064458-1/2

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, objetivando a sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 2025

VEREADORA CIDA TOLEDO

JUSTIFICATIVA

O Programa RUA PARA TODOS tem por objetivo autorizar que algumas ruas, conforme demanda dos moradores, fiquem disponíveis para a população durante os domingos e feriados, por um período de tempo, para a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas, prezando pela segurança dos transeuntes com a ausência de tráfego no local.

Fica sugerida, especialmente, a **Rua André Rodrigues da Silva, no Bairro Santa Efigênia, onde se situa a Praça do Cristo**, a qual, aos domingos e feriados, já conta com grande adesão popular, em especial de crianças e adolescentes.

A ocupação saudável do espaço público em Conselheiro Lafaiete deve ser incentivada, pois traz como consequência o aumento da segurança, a promoção do convívio social e a oferta de lazer acessível à população. Nesse sentido, o projeto busca aproximar os cidadãos e fortalecer a vida urbana, tornando a cidade cada vez mais inclusiva e com maior qualidade de vida para seus habitantes.

Por fim, destaca-se que o presente projeto não gera qualquer ônus financeiro ao Município, uma vez que já existem efetivos humanos e equipamentos de sinalização necessários à sua implementação.

Assim, submeto aos nobres pares este Projeto de Lei, contando com o apoio dos demais parlamentares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE SETEMBRO DE 2025

VEREADORA CIDA TOLEDO